



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA
Procuradoria Jurídica do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.886/2023

***“INCLUI A SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A “SÍNDROME DE
RETT” NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE”.***

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**,
Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara
Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

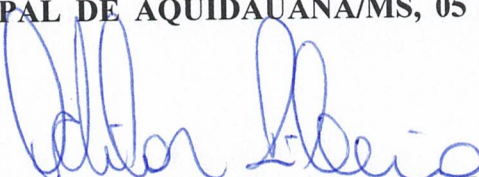
Art. 1.º - Fica instituída a Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Rett.

Parágrafo Único. A Semana de Conscientização Sobre a Síndrome de Rett será
comemorada durante todo o mês de outubro e, especialmente, no dia 12 deste mês passando
a integrar o calendário de eventos do Município de Aquidauana.

Art. 2.º - Na semana definida no art. 1º, poderão ser elaboradas ações que visem à
disseminação de informações sobre a Síndrome de Rett com especial destaque aos seus
impactos sociais nos pacientes e suas famílias e na convivência com a sociedade, tendo como
principal objetivo conscientizar a população sobre a inclusão e promover a discussão de
alternativas para aumentar a visibilidade social das pessoas com Síndrome de Rett.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 05 DE DEZEMBRO DE
2023.**


ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana


HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município